



6.1. Ato Concessório Nº 67/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 14 de maio de 2021.

PROPONENTE: Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Simões

SUPRIDO: PAULO ALMEIDA CARRILHO JÚNIOR. - Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Simões**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

PROCESSO Nº 21.0.000042315-4

EMPENHO: 2021NE01161 (2398671)

DATA DA CONCESSÃO: 14/05/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/05 a 13/07/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 14/05 a 23/07/2021

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 14/05/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 21.0.000042078-3

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS, CPF: 433.062.413-34.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 99/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Flores do Piauí.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 13/05/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 21.0.000041920-3

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANALIA RODRIGUES DE CARVALHO E LIRA, CPF: 299.804.453-00

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 97/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras do Piauí - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 13/05/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Extrato Nº 114/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 20.0.000099040-0

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 04/2021

OBJETO: Formação de Registro de preços para eventual Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, para **fornecimento e instalação de kits de motor para portão deslizante, incluindo seus acessórios complementares para perfeito funcionamento do conjunto**, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 127/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA(2102593) e seus Anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Grupo 1 - KIT DE MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE, Adjudicado para: MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.225.889/0001-21, **pelo melhor lance de R\$ 140.800,00, com valor negociado a R\$ 76.825,00.**

- Item 1 - MOTOR ELÉTRICO, **pelo melhor lance de R\$ 2.500,00, com valor negociado a R\$ 1.525,00 e a quantidade de 43 unidades.**

- Item 2 - CONTROLE REMOTO, **pelo melhor lance de R\$ 74,00, com valor negociado a R\$ 25,00 e a quantidade de 450 unidades.**

DATA DA ASSINATURA: Às 11:57 horas do dia 10 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20.0.000099040-0, Pregão nº 00004/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 11/05/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2389259** e o código CRC **244334FF**.

20.0.000099040-0

2389259v2

7.2. Ata de Registro de Preços Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 4/2021 (SEI Nº 20.0.000099040-0)**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **Mendes & Viana Comercio de Material de Construção Ltda - Me**, inscrita no CNPJ nº **11.225.889/0001-21**, Inscrição Estadual nº 19.471.398-9, estabelecida na Rua Sergipe, 1147, Loja A, Pirajá - Teresina/PI, CEP: 64.003-720, Telefone para contato: (86) 98825-1977/(86) 999600003, site/e-mail: mendes.vianacom@gmail.com, neste ato representada por Giselle Mendes Teixeira, CPF nº 026.447.683-22 e RG nº 5.021.422 SSP-PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de preços para eventual Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, para **fornecimento e instalação de kits de motor para portão deslizante, incluindo seus acessórios complementares para perfeito funcionamento do conjunto**, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 127/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA(2102593) e seus Anexos.

ARP Nº 8/2021				
G R U P O ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	Q T D REGISTRADA	V A L O R UNITÁRIO
ITEM 1	Kit de motor para portão deslizante, conforme item 7.1 do Termo de Referência	un.	43	R\$ 1.525,00
ITEM 2	Controle remoto para motor de portão, conforme item 7.2 do Termo de Referência	un.	450	R\$ 25,00

2 - DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a **ADMINISTRAÇÃO** a firmar contratações com a **BENEFICIÁRIA**, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao **BENEFICIÁRIO** do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **Mendes & Viana Comercio de Material de Construção Ltda - Me**, inscrita no CNPJ nº **11.225.889/0001-21**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco do Brasil Agência: 0044-2 C/C: 131.607-9**.

3 - DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

3.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **ADMINISTRAÇÃO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou